


TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022 E SEU 1º TA Nº 142/2022 FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E CARLOS GONÇALVES AVELINO 14918854168, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022, bem como seu 1º TA nº 142/2022, oriundo do Processo SEI 202200058004240, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que a DIRETORIA GERAL DA OVG, através do Comunicado nº 9/2022 – DIGER (000035824831), informa que a data da abertura do NATAL DO BEM – edição 2022, será adiada do dia 29/11/2022 (terça-feira) para o dia 03/12/2022 (sábado);


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



Considerando que no mesmo comunicado a Diretoria informa que haverá funcionamento normal do evento Natal do Bem 2022 também às segundas-feiras para compensar os 04 dias correspondentes ao adiamento da abertura;

Considerando a anuência e concordância da contratada aos documentos nº 000035824939;

E considerando a previsão contratual do item 1.2.6 no sentido de que as datas e horários especificados no contrato poderiam sofrer alteração;

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços, CPS nº 041/2022, por parte da Administração, visando estabelecer que a prestação de serviços ocorrerá de 03/12/2022 a 30/12/2022 no Centro Cultural Oscar Niemeyer (Natal do Bem 2022 – 1ª edição), de forma contínua e sem interrupções, e dia 11/12/2022 no Ginásio Goiânia Arena (Natal do Bem 2022 – 2ª edição), totalizando assim as 29 diárias já contratadas, não havendo qualquer impacto financeiro.

Assim, a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e o parágrafo primeiro da “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” passam a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPAI NOEL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - CCON, BEM COMO, NO EVENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA, POR OCASIÃO DO NATAL DO BEM - EDIÇÃO 2022. DATAS E HORÁRIOS > - NO CCON: DE 03/12 A 30/12/22, DAS 18H ÀS 23H (EXCETO INCLUINDO	Serviço	29	R\$ 687,50	R\$ 19.937,50



<p>TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS 05, 12, 19 E 26/12/22).</p> <p>- NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA: DIA 11/12/22, DAS 8H ÀS 12H</p>				
VALOR TOTALR\$ 19.937,50				

1.2.5 O Papai Noel deverá estar à disposição de 03/12 a 30/12/2022 das 18 às 23 horas (INCLUINDO as segundas-feiras: 05, 12, 19 e 26/12/2022), (...)"

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro - A prestação de serviços deverá ocorrer entre os dias 03/12/2022 a 30/12/2022 (INCLUINDO as segundas-feiras), das 18 às 23 horas, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, em Goiânia/GO (Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO), bem como, no dia 11/12/2022, no Ginásio Goiânia Arena de Goiânia/GO (Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO), das 08 às 12 horas; totalizando 29 (vinte e nove) momentos (diárias) de prestação de serviços..."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro – OVG